



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 368/20

Contrato/Aditivo nº **341/2021**

Processo Administrativo nº. 42.474/2021- Anexado ao de nº 25.719/2020 – Pregão 205/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE 02 AUXILIARES PARA CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD.**

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.975.589/0001-09, sediada na cidade de Iperó/SP, na Rua Silvano Mioni, nº 145, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 02 de dezembro de 2019, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 2 meses, de **14/12/2021 a 13/02/2022**, mantendo o valor mensal em **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**. Neste ato a contratada deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **13 DEZ 2021**

Botucatu,

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLUÇÕES
RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 18.975.589/0001-09

SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2

2ª.

Juliana Cristina Seno da Silva
Auxiliar Administrativo
RJ 3581-5